

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina****CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA EM INTEIRO TEOR**

Certificamos a pedido da parte interessada que no Livro A, nº 122, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 10, sob nº 17555, em 23/08/2021, encontra-se o registro do seguinte documento: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com suas respectivas averbações, sendo a parte registrada **ASSOCIACAO DE GINASTICA ARTISTICA DE JOINVILLE - AGAJO**, cujo teor é o seguinte:

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA REUNIÃO 1º/ 2018- AGAJO

Aos dia 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2018, as 14:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade Rua Rocha Pombo nº 1557, no bairro Jardim Iririu, Maira Batista Fidelis, Queti Daiana Pezzi Buss, Victor Hugo Joaquim, Nelma Aparecida e Leticia Rafaela Santos para os trabalhos de Retificação referente a divergência do endereço da sede, quanto a inscrição imobiliária. Sendo assim retifica a ata da Assembleia Geral nº 1º/2018 onde a sede correta passa a ser na Rua Rocha Pombo nº1557 bairro Jardim Iririu. Outros assuntos deliberados neste dia foram: prestação de contas e manutenção do ginásio. A reunião encerrou-se às 15:25, sendo por mim, Maira Batista Fidelis lavrada a ata sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Assinaram a presente ata: Maira Batista Fidelis, Queti Daiana Pezzi Buss, Victor Hugo Joaquim, Leticia Rafaela dos Santos, Nelma Aparecida dos Santos. Assinaram a presente ata: Maira Batista Fidelis, Queti Daiana Pezzi Buss, Victor Hugo Joaquim, Leticia Rafaela dos Santos, Nelma Aparecida dos Santos e Roberto José Pugliese Júnior. Está é uma cópia fiel do livro de atas. Joinville, 25 de Agosto, de 2018.

PRÉSIDENTE.

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.**Estatuto Rerratificado em Assembleia realizada em 25 de Agosto de 2018.****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º. A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, é uma associação de prática desportiva e cultural, fundada em 8 de janeiro de 2018, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, sem finalidade econômica ou lucrativa, com prazo de duração indeterminado, com personalidade distinta de seus associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, regendo-se por seu Estatuto Social, por seus Regulamentos, por seu Regimento e pela legislação vigente.

§ 1º A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, tem por objetivo promover, desenvolver, difundir e aprimorar o esporte em todas as suas modalidades, especialmente a Ginástica Artística, observado o parágrafo seguinte, formando atletas e paratletas em todas as suas categorias, visando, prioritariamente, a participação em competições não profissionais, em atividades do esporte educacional, e, secundariamente, em competições profissionais, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

§2º A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO também tem por objetivo promover, desenvolver, difundir e aprimorar atividades culturais e de lazer que terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, assim como para fortalecer o convívio social e familiar, sem fazer distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião, com o fito de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§3º Para realização dos objetivos da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, seus Poderes observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade social e transparência.

§4º Os Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos seus representantes, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em qualquer ato do exercício deste poder, especialmente em processo decisório.

§ 5º A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO destinará integralmente os resultados financeiros à manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§6º O exercício social da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO coincidirá com o ano civil.

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

Art. 2º. A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO tem sede e foro no Município de Joinville, na Rua Rocha Pombo Nº 1557 Bairro Jardim Iriú CEP:89224041, podendo estabelecer escritórios, centros de treinamento e quaisquer outros locais ou ambientes, relacionados ao seu objeto, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Art. 3º. A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO tem como Poderes:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho Fiscal;
- c) a Diretoria Eleita;
- d) Conselho de Direção.

Parágrafo único. Todos os Poderes, exceto a Assembleia Geral, deverão elaborar e aprovar Regulamentos Internos de funcionamento, na forma deste Estatuto. Os Regulamentos Internos e suas eventuais reformas deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, sob pena de aplicação, aos responsáveis, das penalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II**Do Quadro Social**

Art. 4º. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores;
- II - Contribuintes;
- III - Beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

III - Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

§5º. São requisitos para demissão do quadro associativo da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO: a) manifestação escrita do associado; b) o não pagamento, por 6 (seis) vezes, da contribuição associativa, dentro do período de 12 meses.

§6º. Os atletas da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, desde que na condição de associados, poderão votar e ser votados em todos os processos eleitorais da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

Seção I**Dos Direitos e Deveres dos Associados**

Art. 5º. São direitos dos Associados:

I - Frequentar todas as dependências da Associação;

II - Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III - Recorrer ao presidente ou aos conselhos solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

IV - Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;

V - Solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;

VI - Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

VII - Praticar os desportos mantidos pela Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, bem como suas atividades sociais, recreativas e culturais, respeitados os Regulamentos e Regimento Interno;

VIII - Requerer aos Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, observadas suas competências, providências na defesa de seus direitos e dos interesses da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

Art. 6º. São deveres dos associados:

I - Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II - Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

III - Comunicar, por escrito, a quem a Diretoria Eleita indicar, dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato, mudança de residência e de endereço eletrônico, de estado civil e sua eleição ou nomeação para cargos em entidades e associações desportivas;

IV - Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

V - Pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;

VI - Apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao público dos programas esportivos e culturais da associação.

VII - Manter conduta moral e social irrepreensível em todas as dependências, excursões, reuniões ou eventos esportivos ou sociais promovidos pelo Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;

VIII - Respeitar os Conselheiros, Diretores e Associados, bem como os empregados e contratados da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO. Fazer com que sejam fielmente cumpridos os deveres associativos pelos seus dependentes e Convidados, no que aos mesmos se referir;

X - Abster-se de usar ou envolver o nome, bens, áreas das dependências ou os símbolos da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO em campanha, de qualquer natureza, estranha aos objetivos da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;

XI - Zelar pela integridade do patrimônio da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO e reparar, imediatamente, os danos a ele porventura causados, por si ou por seus dependentes;

XII - É vedado aos Associados promover manifestações de caráter político, estranho ao objeto da AGAJO ou atos discriminatórios, nas dependências da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Seção II

Das Penalidades

Art. 7º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades, asseguradas o direito à ampla defesa e ao contraditório:

- a) advertência verbal ou por escrito;
- b) suspensão;
- c) indenização;
- d) perda de mandato;
- e) inelegibilidade temporária;
- f) eliminação.

§1º. As penalidades serão comunicadas, por escrito, ao Associado e anotadas em sua Ficha Associativa.

§ 2º. A pena de suspensão de 15 (quinze) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias, implica a perda de todos os direitos associativos durante a sua vigência, sem prejuízo do pagamento das suas Contribuições Associativas e do cumprimento das obrigações deste Estatuto e dos Regulamentos e Regimento Interno, salvo se pedir demissão do Quadro Associativo durante o cumprimento da pena.

§ 3º. A indenização será aplicada ao Associado que, em qualquer condição ou no exercício de qualquer cargo pertencente aos Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, causar a Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, prejuízo material e obrigará o punido a recolher a importância devida, no prazo de 30 (trinta) dias. O cumprimento da penalidade de indenização não exime o Associado de responder pela infração disciplinar em que tiver incorrido. A indenização corresponderá, sempre, ao valor do prejuízo material na data efetiva do pagamento.

§ 4º. Ao Associado que, em qualquer condição ou no exercício de qualquer cargo pertencente aos Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, causar dano à imagem da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Regimento Interno da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, excetuada a penalidade de indenização.

§ 5º. A perda de mandato e a inelegibilidade, pelo período de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, conforme a gravidade da conduta, serão aplicadas a qualquer membro eleito ou nomeado dos Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO nos termos deste Estatuto. O Associado

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

penalizado com inelegibilidade não poderá concorrer em nenhuma eleição da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, enquanto estiver cumprindo a respectiva penalidade, sem prejuízo dos demais requisitos eletivos de cada cargo.

§ 6º. A eliminação priva o punido de qualquer atividade social e de todos os direitos conferidos pelo Estatuto, exceto o direito de transferir o Título Associativo, caso o possua.

Art. 8º. O Associado poderá, se assim desejar, solicitar o cancelamento da anotação da penalidade em sua ficha depois de decorridos:

- (a) 3 (três) anos da decisão que aplicar a pena de advertência;
- (b) 5 (cinco) anos do final do cumprimento da pena de suspensão; e
- (c) 20 (vinte) anos da decisão que aplicar as penas de perda de mandato e de inelegibilidade.

Art. 9º. Os tipos de infração e as penalidades mínimas e máximas para cada tipo de infração serão estabelecidos pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 10. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os associados em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. Os Associados Titulares, que preencham as condições descritas no item anterior poderão se fazer representar na Assembleia Geral pelo seu cônjuge dependente, desde que expressa e previamente autorizado pelo Associado Titular, na forma do Regimento Interno da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

§2º. Não possuem direito a votar na Assembleia Geral:

- (a) aqueles que frequentem as dependências sociais ou a sede da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO na condição de não Associados ou como dependentes de Associados, exceção feita apenas ao cônjuge dependente do Associado Titular, na forma do parágrafo primeiro deste artigo;
- (b) os que não estiverem cumprindo suas obrigações de Associados, inclusive no que se refere ao pagamento de qualquer das taxas e Contribuições Associativas, na forma do Regimento Interno da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO; e
- (c) aqueles que estiverem com seus direitos de Associado suspensos.

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

§3º. O direito de voto é indelegável e intransferível, de modo que não será permitido ao Associado se fazer representar na Assembleia Geral por nenhum terceiro, nem mesmo outro Associado ou por qualquer tipo de procuração, observado apenas o direito de o cônjuge dependente substituir o Associado Titular na Assembleia, na forma do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º. O Associado que preencher os requisitos previstos neste artigo terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral, inclusive quando autorizar seu cônjuge dependente a representá-lo, quando o voto poderá ser manifestado pelo próprio Titular ou pelo seu cônjuge dependente, mas sempre limitado a 1 (um) voto.

§5º. O quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é de dois terços (2/3) do número de associados, em primeira convocação; de metade mais um (1) dos associados, em segunda convocação; e de no mínimo de dez (10) associados na terceira convocação, devendo ser observado o intervalo mínimo de trinta minutos entre a realização por uma ou outra convocação.

Art. 11. No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 12. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria eleita, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 13. O secretário deverá lavrar a respectiva ata.

Art. 14. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 15. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 16. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 17. No caso de ausência e impedimentos do Presidente, compete ao Vice-Presidente dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete ao Secretário, e na ausência do Secretário, competirá a Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 18. A cada três anos, na segunda quinzena do mês de janeiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - Proceder à eleição da nova diretoria;
- II - Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III – Proceder à eleição dos membros do conselho de direção;
- IV - Dar posse aos membros da nova diretoria e dos conselhos fiscal e de direção.

Parágrafo primeiro. São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção dos associados que se candidatarem a quaisquer dos cargos dos Poderes da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

Parágrafo segundo. É garantida a defesa prévia, ao(s) candidato(s) ou chapa(s), em caso de impugnação, do direito de participar da eleição, a qual deverá ser realizada em Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro. O processo eleitoral deverá ser convocado mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes antes de sua realização.

Parágrafo quarto. O processo eleitoral será operacionalizado através de sistema de recolhimento dos votos imune a fraude, garantindo o acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação em tempo real.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

II - Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal, devidamente revisadas por Auditoria Independente e pelo Conselho de Direção;

III - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV - Aprovar a inclusão e exclusão de associados;

V - Conceder o título de associado benemérito;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;

VIII - Decidir sobre a extinção da Associação;

IX - Aprovar o regimento interno;

X - Alterar o estatuto;

XI - Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo primeiro. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo segundo. O Presidente Eleito poderá ser destituído pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros presentes na Assembleia Geral.

Seção II

Da Diretoria

Art. 21. A diretoria é o órgão administrativo da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO e será constituída na seguinte ordem:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente

III - Tesoureiro;

IV - Secretário.

§ 1º. A diretoria e o conselho fiscal serão eleitas pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, sem possibilidade de reeleição, e terão mandato de três (3) anos.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Art. 22. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A Diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento do público assistido pela Associação.

§3º. Deverá fazer parte de um dos cargos da Diretoria Eleita, no mínimo, um atleta da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

§4º É de competência da Diretoria a aplicação de penalidades referentes aos atos praticados pelos associados.

Art. 23. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 24. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 25. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da Diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 26. Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

II - Administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente, inclusive outorgando procuração para empregados representarem Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO em atos ou negócios judiciais ou extrajudiciais;

III - Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

IV - Rubricar todos os livros e documentos oficiais;

V - Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VI - Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

VII - Autorizar as despesas previstas no orçamento;

VIII - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;

IX - Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

X - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XI - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XII - Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;

XIII – Apresentar proposta orçamentária para as atividades do exercício, não podendo determinar a utilização de recursos além do arrecadado;

§1º Todas as atribuições à Diretoria Eleita, previstas neste Estatuto Social, são atribuições exclusivas do Presidente Eleito, exceto quando, pela natureza ou pela menção expressa, estender-se também ao Vice-Presidente Eleito.

§2º Sem prejuízo das competências descritas neste Estatuto, sempre que o Presidente Eleito for assinar documentos, contratos, cheques, títulos e obrigações, de qualquer natureza, em nome da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, ou mesmo outorgar procuração com esses poderes a empregados ou prepostos, deverá obter a assinatura conjunta ou a anuência expressa, por escrito, do Tesoureiro responsável pelas atribuições financeiras da gestão.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente:

I - Compete ao Vice-Presidente Eleito auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos;

II - Supervisionar o trabalho do Secretário e do Tesoureiro, cuidando para que não haja atrasos nas prestações de contas e permaneçam sempre em ordem os arquivos da Secretaria e Tesouraria.

Art. 28. Compete ao Tesoureiro:

I - Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II - Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;

III - Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

Art. 29. Compete ao Secretário:

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
 Joinville/SC
 Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

I - Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

II - Assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

IV - Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI - Substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - Substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 30. Haverá perda automática do mandato, sem necessidade de processo de destituição, do membro da Diretoria Eleita que:

- (a) for eliminado, na forma deste Estatuto;
- (b) for condenado a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (c) ausentar-se, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou por mais de 60 (sessenta) dias alternados, a cada ano de suas funções;
- (d) pedir licença de suas funções, sem justificativa, por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou alternados, a cada ano de seu mandato.

§1º. A justificativa de ausência, apresentada pelo Diretor Eleito, na forma das letras (c) e (d), será apreciada pelos membros da Assembleia Geral, que poderão aceitá-la, ou não. Da decisão não caberá recurso.

§2º. Em caso de empate, o membro da Diretoria Eleita permanecerá no cargo.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Art. 31. Na hipótese de destituição, perda ou renúncia dos mandatos do Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário será nomeado Presidente Interino e deverá convocar novas eleições, dentro do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

§1º. O Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente, até o término do mandato, na hipótese de destituição ou perda do mandato apenas do Presidente Eleito.

§2º. No caso de destituição, perda ou renúncia do mandato apenas do Vice-Presidente, o Secretário assumirá as funções do Presidente Eleito em suas ausências ou impedimentos temporários.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 32. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 3 (três) anos, sem possibilidade de reeleição, pela mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria, devendo ser considerado autônomo em relação à Diretoria, com poder de fiscalização interna sobre as atividades da Diretoria.

Art. 33. Aos membros do Conselho Fiscal compete:

- I - Examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - Dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - Dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.
- V - Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, devendo publicar na íntegra no sítio eletrônico desta os relatórios formulados, e enviar ao Conselho de Direção para posterior aprovação.
- VI - Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos praticados pela Diretoria Eleita e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- VII - Denunciar, de maneira fundamentada, por qualquer de seus membros, a qualquer Poder de Administração, e, se qualquer um destes não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, em Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para esta finalidade, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis a Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;
- VIII - Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem das receitas e a efetivação das despesas da Associação de

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

IX - Solicitar a qualquer Auditor Independente que estiver realizando qualquer trabalho de auditoria contratado pela Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, esclarecimentos ou informações que julgar necessários relacionados a atos realizados, para cumprimento de suas funções de Conselheiro Fiscal e para apuração de fatos específicos, desde que relacionados à sua competência fiscalizatória;

X - As atribuições e poderes conferidos ao Conselho Fiscal por este Estatuto não podem ser outorgados ou delegados a outro Poder.

XI - Não é permitido ao Conselho Fiscal praticar qualquer ato estranho à sua função fiscalizadora, incluindo a interferência em atos de competência da Diretoria Eleita.

Art. 34. Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, que: (i) gozem de reputação ilibada; (i) sejam diplomadas em curso de nível universitário nas cadeiras de administração, economia, ciências contábeis, direito ou engenharia, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de conselheiro de administração ou de conselheiro fiscal em associação similar a Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO; e (i) não tenham ocupado cargo na Diretoria Eleita no mandato anterior.

§ 2º. Não pode ser eleita para o Conselho Fiscal a pessoa que for cônjuge ou companheira, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º grau, de membro da Diretoria Eleita.

Art. 35. Será automaticamente destituído o membro do Conselho Fiscal que:

- (a) for suspenso ou eliminado, na forma deste Estatuto;
- (b) for condenado a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (c) for inabilitado, por qualquer motivo, ao exercício de cargo de administrador pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (d) ausentar-se, sem justificativa, de 2 (duas) reuniões consecutivas ou de 4 (quatro) alternadas, a cada ano de seu mandato; ou

Parágrafo único. A justificativa de ausência, apresentada pelo membro na forma da letra (d), será apreciada pelos demais membros do Conselho Fiscal, que poderão aceitá-la, ou não. Da decisão não caberá recurso.

Seção IV

Do Conselho De Direção

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Art. 36. O Conselho de Direção será composto por, no mínimo 05 associados, eleitos eleitos por 3 (três) anos, sem possibilidade de reeleição, pela mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria, devendo ser considerado autônomo em relação à Diretoria, com poder de fiscalização interna sobre as atividades da Diretoria.

§1º O Conselho de Direção é o Poder por meio do qual se manifestam coletivamente os Associados da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, naquilo que é de sua competência, sempre observando as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, do seu Regulamento Interno e das leis brasileiras.

Art. 37. Compete ao Conselho de Direção:

- a) Examinar, anualmente, as contas apresentadas pela Diretoria Eleita, que deverão estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente e do Parecer do Conselho Fiscal, e enviar à Assembleia Geral para aprovação dos associados;
- b) Aplicar as penalidades previstas no artigo 7º, observados os procedimentos previstos neste Estatuto Social, aos associados, aos seus próprios membros, aos membros do Conselho Fiscal, e à Diretoria, observando os procedimentos e as penas descritas no Regimento Interno da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;
- c) Julgar, em grau de recurso, as pessoas descritas no item anterior e que tiverem sido punidas com pena de suspensão ou de eliminação pela Diretoria da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO;
- d) Votar a proposta orçamentária para o exercício, apresentada pelo Presidente Eleito da Diretoria;
- e) Aprovar previamente à sua eficácia a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, cuja vigência extrapole o mandato da Diretoria Eleita, exceto aqueles relacionado às contratações de atletas e comissão técnica.
- f) Deliberar sobre outros assuntos de sua competência ou os que tenham sido encaminhados pela Diretoria Eleita;

§1º Todas as deliberações do Conselho de Direção serão aprovadas por maioria simples dos seus membros.

§2º Para todos os fins deste Estatuto, entender-se-á por maioria simples a metade mais um dos Conselheiros que participarem de determinada votação que integram o Conselho na data de determinada votação, excluídas, neste caso, as vagas existentes por falecimento, renúncia, impedimento ou não preenchimento.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio Associativo e das Fontes de Recursos

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

Das Normas Gerais

Art. 38. O Patrimônio Associativo é constituído pela equipe de Ginástica Artística de Joinville e por todos os demais bens móveis, imóveis, títulos, valores, troféus e direitos pertencentes a Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

Art. 39. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- III - Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- V - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI - Renda patrimonial;
- VII - Promoções de eventos, sorteios, concursos, bingos e similares, de acordo com a legislação vigente;
- VIII - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- IX - Entidades públicas ou privadas.
- X - Arrendamento e/ou cessão de uso de dependências sociais e esportivas;
- XI - Doações e auxílios financeiros;
- XII - Obrigações contratuais com terceiros;
- XIII - Aplicações financeiras;
- XIV - Patrocínio, incentivados ou não, licenciamento de marcas, símbolos e produtos;
- XV - Transferência temporária ou definitiva de direitos federativos de atletas na forma da legislação em vigor;
- XVI - Bilheteria de jogos;
- XVII - Comercialização de produtos e serviços;
- XVIII - Multas e indenizações; e

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
 Joinville/SC
 Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

XIX - Qualquer arrecadação ordinária ou eventual não mencionada nos itens anteriores.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação poderá apenas remunerar seus diretores, sem conceder vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e sociais.

§ 5º O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possuir ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 6º. Os bens imóveis de propriedade da Associação poderão ser alienados ou gravados, desde que para antes da administração pública durante regime de parceria.

§ 7º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 8º A Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 40. São direitos da Associação Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 41. São deveres da Associação:

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

I - Cumprir as finalidades de orientar os seus associados (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

Art. 42. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 43. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 44. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 45. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 46. A associação Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO.

Art. 47. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 48. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Joinville, 25 de Agosto de 2018.

PRESIDENTE - MAÍRA BATISTA FIDELIS

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

Roberto José Pugliese Júnior.

OAB/SC 16.399

PRESIDENTE

MAÍRA BATISTA FIDELIS, brasileira, casada, professora de Ginástica Artística, portadora da cédula de identidade n. 32940289-4, inscrita no CPF n. 409054148-45, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos Alvin n 1044, bairro Floresta, na cidade de Joinville, Estado de SC.

VICE- PRESIDENTE

QUETI DAIANA PEZZI BUSS, brasileira, casada, professora de Ginástica Artística, portadora da cédula de identidade n. 3359116-4, inscrita no CPF n.037817629-39, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo n. 1557, bairro Jardim Iriú, na cidade de Joinville, Estado de SC.

TESOUREIRO

VICTOR HUGO ANTÔNIO JOAQUIM, brasileiro, solteiro, professor de Ginástica Artística, portador da cédula de identidade n. 4986425, inscrito no CPF n. 067647729-16, residente e domiciliado na Rua Riacho de Santana n 167, bairro JardimIriú, na cidade de Joinville, Estado de SC.

SECRETÁRIA

MAIARA SIMIANO, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.5287004, inscrita no CPF n. 086751539-29, residente e domiciliada na Rua Íbicare n 933, bairro Comasa, na cidade de Joinville, Estado de SC.

continua na próxima página

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE****Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC****Elizete da Silva - Interina**

continuação da página anterior

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: João Carlos Vieira Sobrinho, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade n. 1774872, inscrito no CPF n. 60710322968, residente e domiciliado na Rua Dr. João Colín n 1677, bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville, Estado de SC.

2º MEMBRO: Ana Carolyne Mendes brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n. 6664710, inscrita no CPF n. 096225449-59, residente e domiciliada na Rua Bento Torquato da Rocha n 1091, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville, Estado de SC.

3º MEMBRO: Monica Fernandes brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade n. 4904259, inscrita no CPF n. 05135022970, residente e domiciliada na Rua Dr Julio de Mesquita Filho n 65, bairro Iririu, na cidade de Joinville, Estado de SC.

CONSELHO DE DIREÇÃO

1º MEMBRO: Letícia Rafaela Santos, brasileira, casada, designer gráfico, portadora da cédula de identidade n. 4876362, inscrita no CPF n. 004494189-79, residente e domiciliada na Rua Deputado Lauro Carneiro de Loyola n 1320, bairro Iririu, na cidade de Joinville, Estado de SC.

2º MEMBRO: Gabrielly dos Santos Lepisco, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade n.6956873, inscrita no CPF n. 105250989-41, residente e domiciliada na Rua São Virgílio n 250, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville, Estado de SC.

3º MEMBRO: Nelma Aparecida Dos Santos, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n. 43087027, inscrita no CPF n. 040608829-25, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna n 912, bairro Adhemar Garcia, na cidade de Joinville, Estado de SC.

4º MEMBRO: Patricia Bazzanella, brasileira, casada, Professora, portadora cédula de identidade n.3009914, inscrita no CPF n.82184070904, residente e domiciliada na Rua Capuchinhos n 199, bairro Saguacu, na cidade de Joinville, Estado de SC.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

5º MEMBRO: Adriane Hitomi Marques Hirata, brasileira, casada, coach empresarial, portadora da cédula de identidade n.11811541, inscrita no CPF n. 050176926-90, residente e domiciliada na Rua Arq.George Keller n. 48, bairro Iririu, na cidade de Joinville, Estado de SC.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the official mentioned in the text above.

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Estado de Santa Catarina		
Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		
Joinville - SC		
Elizete da Silva - Interventora		
Rua Blumenau, 953 - 5º andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251		
Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas		
Protocolo: 198132	Data: 29/08/2018	Livro: A-177 - Folha: 178F
Averbação: Av. 1	Data: 25/08/2018	Livro: A-85 - Folha: 171f
Numero Origem: 17555	Data: 28/02/2018	Livro: A-79 - Folha: 132F
Qualidade: Integral	Natureza: RERRATIFICAÇÃO DO ESTATUTO	
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE - AGAJO		
Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ s/ valor Isento, Selo Isento de 1 ato Isento (FBS98635-VGBK) - Total R\$ 0,00		
Confira os dados do ato em http://seio.tjsc.jus.br		
Dou 16, terça-feira, 28 de setembro de 2018		
Rodrigo Gomes dos Santos - Escrevente		

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE – AGAJO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmente, através do aplicativo googlemeet, em primeira e segunda convocação, às 19h e 19h30 (meet.google.com/fup-ejqu-hcy) e em terceira convocação, às 20h (https://meet.google.com/gwm-yvio-szz), os associados Bruna Gabriela Silveira, Cacilda da Silva Gonçalves, Camila Henning de Jesus, Daniela Ronchi Vieira, Debora da Cunha Kirst Meyer, Fábio Provesi, Flávio Rodrigues de Andrade, Grasielle Felchak Oliveira, Indyra Gomes Rodrigues, Itananara Ingrid Raquel Pereira Alves da Rocha, Janaina Silveira Soares Madeira, Jeisiane Feliciano de Amorim, Karoline Cardoso Carvalho, Larizza Bergui de Andrade, Luciana Cardoso Ribeiro, Maíra Batista Fidelis, Mayara de Oliveira, Michelle Christine Pasold da Silva, Odete Ribeiro Cardoso de Carvalho, Robinson de Oliveira Wagner, Rosana Pinheiro Valiengo, Sandra Aparecida de Jesus Monfredini, Sergio Henrique Dos Santos, Simone Teixeira dos Santos Werneck, Sirlei Teresinha Vieira Paulini, Tatiana Rocco Oliveira Rioli, Thaís Lubrani Amato Miranda e Valdomiro Rottini, com o objetivo de realizar eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Direção, mediante processo eleitoral devidamente convocado por editais publicados, nas redes sociais da AGAJO e afixados nos murais do Centro de Treinamento Ivo Varela nos dias: 16/07/2021; 23/07/2021 e 30/07/2021. Maíra Batista Fidelis, na condição de Secretária *ad hoc*, fez a abertura dos trabalhos, apresentando os candidatos/chapa, assim, após a nomeação pela assembleia de 2 (dois) escrutinadores: Débora da Cunha Kirst Meyer e Grasielle Felchak Oliveira, realizou-se a votação entre os presentes, sendo escolhidos de forma unânime e empossados os membros que ocuparão os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Direção, para um mandato de três anos (2021-2023). Assim, para Presidente foi empossada Tatiana Rocco Rioli; Vice Presidente Rosana Pinheiro Valiengo; Tesoureira Mayara Oliveira; Secretária Indyra Gomes Rodrigues; Conselheiros Fiscais Flávio Rodrigues de Andrade, Fábio Provesi e Robinson de Oliveira Wagner e Conselheiros de Direção Sandra Aparecida de Jesus Monfredini, Itananara da Rocha, Karoline Cardoso, Débora Kirst e Simone Teixeira dos Santos Werneck. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto. A reunião encerrou-se às 20h45min, sendo por mim, Maíra Batista Fidelis, lavrada a ata, sendo lida, conferida e aprovada por todos os presentes. Assinaram a presente ata, a Secretária *ad hoc* Maíra Batista Fidelis, a Presidente Tatiana Rocco Rioli; Vice Presidente Rosana Pinheiro Valiengo; Tesoureira Mayara Oliveira; Secretária Indyra Gomes Rodrigues; Conselheiros Fiscais Flávio Rodrigues de Andrade, Fábio Provesi e Robinson de Oliveira Wagner e Conselheiros de Direção Sandra Aparecida de Jesus Monfredini, Itananara Ingrid Raquel Pereira Alves da Rocha, Karoline Cardoso, Débora Kirst e Simone Teixeira dos Santos Werneck.

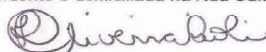
Joinville, 02 de agosto de 2021.


MAÍRA BATISTA FIDELIS
Presidente (2018/2021)
Secretaria Ad Hoc


JANAINA SILVEIRA SOARES MADEIRA
OSB/SC 18.597

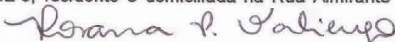
PRESIDENTE (2021/2023)

TATIANA ROCCO OLIVEIRA RIOLI, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF 271.293.718-03, portadora do RG 23361361-4, residente e domiciliada na Rua Carlos Eberhardt 321, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89218-150.



VICE PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO VALIENGO, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF 289.582.648-02, portadora do RG 32.986.312-5, residente e domiciliada na Rua Almirante Jaceguay, 983, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-075.





continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

TESOUREIRA

MAYARA OLIVEIRA, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF 010.664.880-29, portadora do RG 8.131.770, residente e domiciliada na Rua das Carpas, 562, casa 124, Bairro Itinga, Araquari/SC, CEP 89245-000.

Mayara de Oliveira

SECRETÁRIA

INDYRA GOMES RODRIGUES, casada, professora, inscrita no CPF 230.116.928-66, portadora do RG 6.984.592, residente e domiciliada na Rua Bento Torquato da Rocha, 597, geminado 7, Bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89237-100.

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: FLÁVIO RODRIGUES DE ANDRADE, casado, administrador, inscrito no CPF 128.939.668-02, portador do RG 20190432, residente e domiciliado na Rua Candeias, 266, no Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP 89212-406.

2º MEMBRO: FÁBIO PROVESI, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF 057.313.129-58, portador do RG 4788986, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, 62, apto. 01, Bairro Iiriú, Joinville/SC, CEP 89.227-330.

3º MEMBRO: ROBINSON DE OLIVEIRA WAGNER, casado, empresário, inscrito no CPF 036.638.579-80, portador do RG 4467278, residente e domiciliado na Rua Júlio de Oliveira Borges, 238, Bairro João Costa, Joinville/SC, CEP 89209-414.

CONSELHO DE DIREÇÃO

1º MEMBRO: SANDRA APARECIDA DE JESUS MONFREDINI, casada, instrutora de ginástica artística, inscrita no CPF 124.172.318-40, portadora do RG 15917020-5, residente e domiciliada na Rua da Chácara, 65, Bairro Morro do Meio, Joinville/SC, CEP 89215-130.

2º MEMBRO: ITANANARA INGRID RAQUEL PEREIRA ALVES DA ROCHA, casada, técnica e professora de ginástica artística, inscrita no CPF 076.132.629-44, portadora do RG 5804978, residente e domiciliada na Rua Lindóia, 400, Bairro Glória, apto. 204, Joinville/SC, CEP 89216-300.

3º MEMBRO: KAROLINE CARDOSO, solteira, estudante, inscrita no CPF 115.252.179-92, portadora do RG 6209490, residente e domiciliada na Rua Miguel Pereira, 47, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP 89231-380.

4º MEMBRO: DÉBORA DA CUNHA KIRST MEYER, casada, arquiteta, inscrita no CPF 035.916.149-98, portadora do RG 3829000, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 647, apto. 402, Bairro América, CEP 89204-360.

5º MEMBRO: SIMONE TEIXEIRA DOS SANTOS WERNEK, casada, assistente de RH, inscrita no CPF 024.089.279-86, portadora do RG 7122639, residente e domiciliada na Rua Anaburgo, 14768, Bairro Vila Nova, CEP 89237-700.

Simone Teixeira dos Santos Werneck

Karoline

msa

ms

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Estado de Santa Catarina		
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC - Elizete da Silva - Interina		
Rua Blumenau, 953 - 5º andar - Bairro América - Joinville - SC - CEP: 89204-251		
Certidão de 3ª Averbação em Pessoas Jurídicas		
Protocolo: 201896	Data: 17/08/2021	Livro: A-184 - Folha: 161F
Averbação: Av. 3	Data: 23/08/2021	Livro: A-122 - Folha: 10v
Numero Origem: 17555	Data: 28/02/2018	Livro: A-79 - Folha: 132F
Qualidade Integral	Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE - AGAJO		
Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ e/valor: R\$ 90,66, Selo de 1 ato: R\$ 2,92 - Total R\$ 93,58		
Selo Digital: (GFH80790-WKD7)		
Confira os dados do ato em http://selo.tjcc.ju.br		
Dia/Fé, segunda-feira, 23 de agosto de 2021		
 Darcy Lima Vanderlino - Escrivente		
		
		

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE - AGAJO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às vinte horas, reuniram-se virtualmente, através do aplicativo googlemeet (<https://meet.google.com/wcr-yjtg-gbt> e <https://meet.google.com/zsg-gupn-nyu>), na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina, a Presidente Maíra Batista Fidelis, a Vice Presidente Queti Daiana Pezzi Buss, o Tesoureiro Victor Hugo Antonio Joaquim, o Conselheiro Fiscal João Carlos Vieira Sobrinho e a Conselheira de Direção Nelma Aparecida dos Santos, para Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela Presidente, com a seguinte ordem do dia: i) Ginástica artística AGAJO atualmente; ii) Novos aparelhos; iii) Novo ginásio; iv) Financeiro AGAJO e v) Chapa para nova liderança. Após a primeira convocação, sem contar com a presença de número de associados necessários, passou-se, a terceira convocação, instalando-se a assembleia extraordinária, com qualquer número de associados, na forma do art. 19 do Estatuto. No uso de suas atribuições estatutárias passaram os presentes a deliberar: A Presidente saudou os presentes e na forma do parágrafo único, do art. 11 do Estatuto, com a concordância dos demais membros presentes, inicialmente, passou-se a admissão de novos membros para o Quadro Social, conforme art. 4º do Estatuto, os quais se encontravam presentes a Assembleia e foram devidamente convidados pela Presidente e Vice Presidente, com preenchimento e entrega da ficha de cadastro, tendo sido, assim, admitidos como associados contribuintes: Bianca Caldas, Cacilda Gonçalves, Dana Eremeeff, Debora Mever, Drielen Rohleder, Elmo Pereira, Jeisiane de Amorim, Graziela do Nascimento, Indyra Rodrigues, Itananara da Rocha, Janaina Silveira Soares Madeira, Larizza de Andrade, Flávia Almeida, Camila de Jesus, Flavio de Andrade, Luciana Ribeiro, Marcia de Almeida, Mayara de Oliveira, Michelle Benâncio, Michelle da Silva, Rosana Pinheiro, Sabrina Stertz, Sandra de Jesus Monfredini, Simone dos Santos, Sirlei Paulini, Tatiana Rocco Rioli, Vanessa Fagundes, Walkiria de Oliveira, Sergio Henrique dos Santos e Grasielle Felchak Oliveira. Em sequência, passou-se a ordem do dia: i) Ginástica artística AGAJO atualmente. A presidente discorreu sobre as dificuldades trazidas pela pandemia da COVID-19, que comprometeu a atuação da gestão e causou um retrocesso para a ginástica que vinha se fortalecendo e, inclusive, acarretou na impossibilidade de realização da Assembleia Ordinária, que deveria ter sido realizada na segunda quinzena do mês de janeiro de 2021, para eleição da nova diretoria, conselho fiscal, conselho de direção e dar posse a esses membros. A Presidente salientou que novos projetos estão sendo realizados, havendo uma grande perspectiva de expansão da ginástica em Joinville, assim, imperioso seja a AGAJO fortalecida com a retomada das atividades da associação; ii) Novos aparelhos: A presidente salientou que em 2020 foi feita uma lista de aparelhos novos, a qual foi atualizada em 2021 e espera-se que sejam recebidos pelo Governo; dois mil e vinte e um. iii) Novo ginásio: A Presidente salientou que as obras do novo ginásio estão na fase de acabamento, com previsão de entrega em outubro/2021, o que trará uma grande evolução para a ginástica



Associação de Ginástica Artística de Joinville

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
 das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
 Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

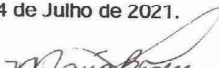
continuação da página anterior




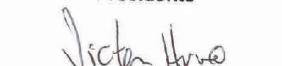
Associação de Ginástica Artística de Joinville

em Joinville, tendo sido compartilhado nos grupos de pais do Whatsapp, fotos e vídeos para conhecer o novo ginásio, que será localizado na antiga Prefeitura da cidade, na esquina das ruas Max Colin e João Colin; iv) Financeiro AGAJO: A Presidente salientou que a situação financeira da AGAJO está em ordem, sendo a contabilidade ALM Contabilidade responsável pela escrituração contábil, havendo em caixa, o valor, aproximado, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), advindo de ações realizadas pela AGAJO; v) Chapa para nova liderança: A Presidente salientou a necessidade da convocação de novas eleições, designando-se Assembleia Geral Ordinária, para o dia dois de agosto de dois mil e vinte um, às vinte horas, a ser realizada virtualmente, através do aplicativo googlemeet, para eleição da nova diretoria, conselho fiscal, conselho de direção e dar posse a esses membros. Assim, na forma do parágrafo terceiro, do art. 18 do Estatuto, o processo eleitoral será convocado mediante edital publicado, nas redes sociais da AGAJO e por afixação nos murais do Centro de Treinamento Ivo Varela, dispensando-se a publicação na imprensa, devendo ser publicado e republicado nos dias: 16/07/2021; 23/07/2021 e 30/07/2021. Neste ato são apresentados os candidatos/chapa: Presidente - Tatiana Rocco Rioli, Vice Presidente - Rosana Pinheiro Valiengo, Tesoureira - Mayara Oliveira, Secretária - Indyra Gomes Rodrigues, Membros do Conselho Fiscal - Flávio Rodrigues de Andrade, Fabio Provesi e Robinson de Oliveira Wagner e Membros do Conselho Diretivo - Sandra Aparecida de Jesus Monfredini, Itananara da Rocha, Karoline Cardoso, Débora Kirst e Simone Teixeira dos Santos Wernek, não tendo sido, neste ato, apresentada qualquer impugnação. Assim, ficou decidido que a votação será realizada de forma pública, na Assembleia Geral Ordinária, designada para o dia dois de agosto de dois mil e vinte um, às vinte horas, a ser realizada virtualmente, através do aplicativo googlemeet e será apurada por 2 (dois) escrutinadores nomeados na assembleia. A reunião encerrou-se às 21h16min, sendo por mim, Queti Daiana Pezzi Buss, Vice Presidente, lavrada a ata, sendo lida, conferida e aprovada por todos os presentes. Assinaram a presente ata, a Presidente Maíra Batista Fidelis, a Vice Presidente Queti Daiana Pezzi Buss, o Tesoureiro Victor Hugo Antonio Joaquim, o Conselheiro Fiscal João Carlos Vieira Sobrinho e a Conselheira de Direção Nelma Aparecida dos Santos.

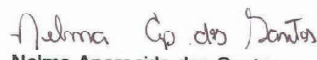
Joinville, 14 de Julho de 2021.


 Maíra Batista Fidelis
 Presidente


 Queti Daiana Pezzi Buss
 Vice Presidente


 Victor Hugo Antonio Joaquim
 Tesoureiro


 João Carlos Vieira Sobrinho
 Conselheiro Fiscal


 Nelma Aparecida dos Santos
 Conselheira de Direção


 Janaina Silveira Soares Madeira
 OSB/SC 18.597



Associação de Ginástica Artística de Joinville

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JOINVILLE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de
Joinville/SC

Elizete da Silva - Interina

continuação da página anterior

Estado de Santa Catarina Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC - Elizete da Silva - Interina Rua Blumenau, 953 - América - Joinville/SC - CEP: 89204-251			
Certidão de 2ª Averbção em Pessoas Jurídicas			
Protocolo: 201997	Data: 17/08/2021	Livro: A-184 - Folha: 181F	
Averbção: Av. 2	Data: 17/08/2021	Livro: A-121 - Folha: 244F	
Numero Origem: 17555	Data: 28/02/2018	Livro: A-79 - Folha: 132F	
Quilidade: Integral	NATUREZA: ACTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
Apresentante: ASSOCIACAO DE GINASTICA ARTISTICA DE JOINVILLE - AGAJO			
Emolumentos: Averbção e cancelamento PJ a/ valor: R\$ 30,00, Selo de 1 ato: R\$ 2,97 - Total: R\$ 32,97			
Selo Digital: (CE179719.65F3)			
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br			
Dou fé, terça-feira, 17 de agosto de 2021			
 Darcy Lima Vanderlinde - Escrevente			

NÃO CONSTAM MAIS AVERBAÇÕES À MARGEM DO REGISTRO, ATÉ A PRESENTE DATA

O referido é verdade e dou fé. Joinville, terça-feira, 28 de junho de 2022.

Gabrielle Flôres Wienhage - Escrevente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, SEM EMENDAS OU RASURAS.

Emolumentos: Certidão (01 fl): R\$ 12,22, Desmaterialização: R\$ 26,64, Selo de 1 ato: R\$ 3,11 - Total R\$ 41,97
Selo Digital: (GMW12280-EQMJ)



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GMW12280-EQMJ

Confira os dados do ato em:

www.tjsc.jus.br/selo